



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2064

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65

Praça Professor Ivo Vanuchi

Telefone: (16) 3810-9000

Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22

Rua Pará, 1841

Telefone: (16) 3810-0800

Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2064

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



DECRETO Nº 2.099, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, resolve baixar o seguinte **DECRETO**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$64.521,00** (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				64.521,00
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL	
	33	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	800,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	34	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	03	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	87	12.365.0004.2018.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	350,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	03	05	EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
	114	12.364.0004.2023.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	22.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	201	08.244.0006.2034.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 002	RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO	
	210	08.244.0006.2036.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.371,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 207	FNAS - Bolsa Família/Cadastro Único	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2064

Página 3 de 7



02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

228	13.392.0007.2041.0000	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01 MEIO AMBIENTE

268	18.542.0010.2029.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIEN	4.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

25	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

28	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

89	12.365.0004.2018.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	-350,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

02 03 05 EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

113	12.364.0004.2023.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	-22.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

202	08.244.0006.2034.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 002	RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO	

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

206	08.244.0006.2036.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.371,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 207	FNAS - Bolsa Familia/Cadastro Único	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2064

Página 4 de 7



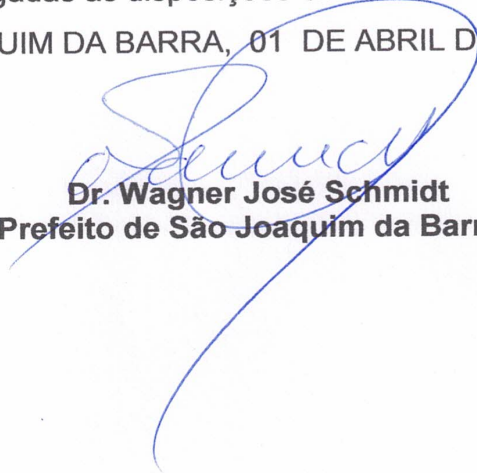
02	06	01	CULTURA				
	220		13.392.0007.2039.0000	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS		-20.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	09	01	MEIO AMBIENTE				
	270		18.542.0010.2029.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		-4.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

-64.521,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE ABRIL DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2064

Página 5 de 7



PORTARIA Nº 2.463, DE 15 DE MAIO DE 2026. ***(Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD)***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e;

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº 855/2026 e para os fins de finalização dos trabalhos, nos termos da Lei Municipal nº 779, de 12 de maio de 2017;

Considerando os prazos consignados na Portaria nº 2.445/2026; e ainda,

*Considerando a exiguidade do tempo para a conclusão dos trabalhos, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:*

Artigo 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o tempo final estabelecido pela Portaria nº 2.445, de 19 de março de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE MAIO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2064

Página 6 de 7

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n- Fone (16) 3810-9000- CEP: 14600- 000

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ESPORTES SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP
R. Hermes Duquede Faria, s/nº- fone 3811-3065

O Departamento Municipal de Esportes e Lazer vem por meio deste ato informar os seguintes atletas para recebimento do pagamento no **Programa Municipal de Incentivo ao Esporte – Auxílio- Atleta**, modalidade **Futsal Masculino**:

Hélio José Feitosa Filho

Os atletas acima estão devidamente autorizados a participar e usufruir dos benefícios previstos no referido programa, através de ato deste departamento obedecendo as regras conforme artigo 9º da lei nº 1.679, de 10 de Julho de 2025.

As competições de grande notoriedade para pagamentos dos atletas por jogo conforme artigo 1º Parágrafo Único e artigo 4º são: Copa Record de Futsal 2026 e Campeonato Paulista e Sul Minas de Futsal 2026, Liga Metropolitana de Futsal 2026.

Informamos também que será pago, conforme artigo 10º da lei nº 1.679, de 10 de Julho de 2025 um valor de R\$ 100,00 por jogo para cada atleta deste ato, que disputarem os campeonatos citados anteriormente, sendo eles: Copa Record de Futsal 2026 e Campeonato Paulista e Sul Minas de Futsal 2026, Liga Metropolitana de Futsal 2026.

Os benefícios serão concedidos á partir da data da publicação deste ato.

São Joaquim da Barra/SP, 15 de Maio de 2026.


Carlos Antônio Takasaki
Diretor do Departamento
Municipal de Esporte e Lazer

CARLOS ANTÔNIO TAKASAKI

Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Lazer de São Joaquim da Barra-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2064

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2026

PROC. ADM. n.º 3216/2025

Tipo da Licitação: Menor Valor Global do Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CERCAMENTO METÁLICO NA "ÁREA VERDE E INSTITUCIONAL DA PEDREIRA MATARAIA", DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 02/JUNHO/2026 - Às 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 14 de maio de 2026.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

.....